

Lei Municipal Nº 7969/2011, de 129 de maio de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, por transferência de recursos da União, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

09 – Verbas Vinculadas - União

08.244.0029.2143 – Implantação e Manutenção do CRAS - União

3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (395313).....R\$ 6.602,00

Total.....R\$ 6.602,00

(seis mil, seiscentos e dois reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo anterior, transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 12
de maio de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito